

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste documento é a contratação de empresa especializada para prestação de: Serviços Técnico para Adequação/Implantação de Infra Estrutura de dados/Voz/Elétrica, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para aumento da capacidade e da disponibilidade dos principais canais de comunicação da **Oficina Cultural Pagu**; bem como outros serviços correlatos especificados neste Termo de Referência e demais documentação, parte integrante deste Termo.

2. DAS GENERALIDADES

2.1 - Este caderno de especificações tem como objetivo apresentar as descrições gerais e técnicas, para a solução flexível e integrada de infraestrutura para sistemas de telemática dados e de elétrica, referente aos materiais e serviços necessários e vinculados, na solução sob medida de cada local alvo a ser implementado.

Todas as medidas e dimensões apresentadas neste Memorial Descritivo servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade de a Contratada proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços e ou das obras objeto deste memorial;

2.2 - Qualquer instalação executada em desacordo com este Memorial ou especificações dos fabricantes deverá ser retirada e reinstalada conforme especificações, correndo por conta exclusiva do executante todos os ônus decorrentes.

Estado de São Paulo – SINDUSCON. Complementarmente, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços e ou nas obras, dos ocupantes do prédio, e inclusive de vizinhos e de terceiros

3. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

3.1 - Os eletrodutos serão fornecidos em material aço galvanizado, em diâmetros de $\frac{3}{4}$ ", 1", 1 $\frac{1}{2}$ ", 2" ou 4", juntamente com acessórios(caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários a fixação e instalação correta dos mesmos, conforme orientação de projeto aprovado;

3.2 - Eletroduto em Aço Galvanizado do tipo pesado, ponta lisa/roscável, barra de 3,0 metros, Ø $\frac{3}{4}$ ", Ø 1", Ø 1 $\frac{1}{2}$ ", Ø 2" ou Ø 4".

4. CABO UTP - CATEGORIA 5.

4.1. Aplicabilidade:

4.1.1 - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6**, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

- a) Possuir fácil identificação dos pares;
- b) O cabo utilizado deverá possuir certificação **Anatel** impressa na capa;
- c) O keystone deve ser compatível para as terminações **T-568A** e **T-568B**, segundo a **ANSI/TIA/EIA-568-B.2**;
- d) Identificação do conector como **Categoria 5 (C5)**, gravado na parte frontal do conector;
- o) Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- e) Ser compatível com conectores RJ11;

5. RACK FECHADO

5.1 - Para acomodação e fechamento da cabeção horizontal, serão utilizados Rack's padrão "12U" de parede, (existente), 670mm de profundidade, contendo porta frontal de aço-acrílico, com fechadura, 2º plano de montagem, guia horizontal de cabos, régua com tomadas polarizadas, unidade de ventilação com 2 ventiladores e demais acessórios para instalação completa dos mesmos;

5.2 - Nos Rack's padrão, serão instalados os seguintes materiais para a interligação da cabeção horizontal (cabo já existente que deverá ser remanejado da Sala de Multimídias para o rack de borda), conectar o cabo existente a ser lincado no switch com conector RJ45 CAT6;

6. REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL

6.1 - A rede elétrica convencional é composta por quadros elétricos de distribuição de sobrepôr, eletrocalhas, eletrodutos, condutores elétricos e acessórios desses itens, necessários para preparação da entrada de energia, tanto estabilizada quanto comum para uso de equipamentos como: estações de trabalho, impressoras, copiadoras, picotadoras etc.

6.2 - Deverão ser fornecidos e instalados com os circuitos indicados no projeto, e quando da instalação, balanceados quanto a carga ligada entre as fases, de maneira a permitir o melhor equilíbrio possível por ocasião de máxima utilização.

6.3 - Todos os circuitos que partem dos quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indelévels junto ao disjuntor de proteção. Os quadros também deverão possuir uma plaqueta externa com seu "TAG" de identificação.

6.4 - Nas entradas dos eletrodutos e/ou perfilados, juntos aos quadros, deverão ser colocadas buchas, arruelas e protetores especiais para painel.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à execução dos serviços.

7.2 - Propiciar condições, e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto.

7.3 - Promover o recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos, assim como naqueles ajustados neste instrumento.

7.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto

7.5 - Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA nos locais necessários para efetiva implantação, verificação e configuração dos sistemas cobertos neste edital, quando este tiver sido previamente solicitado, acordado ou agendado com a CONTRATADA;

7.6 - O acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA seja própria ou por ela contratada, devidamente identificada, nas dependências da CONTRATANTE, para prestação dos serviços, ocorrerá de 08h00min (oito) às 18h00min (dezoito), podendo ser acompanhado por responsável técnico da CONTRATANTE. Contudo, o referido acesso poderá ocorrer em horários diferentes, devendo ser assistido por responsável técnico da CONTRATANTE.

7.7 - Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido nas especificações disponíveis;

8.2 - Fornecer todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, reciclados ou reconicionados;

8.3 - Observar fielmente as especificações contidas, neste Termo de Referência e seus anexos, no instrumento convocatório e seus anexos, bem como as demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-se, entre outros, por sua qualidade e quantidade durante a execução dos serviços.

8.4 - Prestar os serviços nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, constantes deste Termo de Referência ou de comunicação expressa emitida pela CONTRATANTE.

8.5 - Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniforme(s) e crachá(s) de identificação, material(ais) e equipamento(s).

8.6 - Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal nas dependências das Unidades da POIESIS, cujo acesso ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada nas dependências da CONTRATANTE.

8.7 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

8.8 - Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos, causados à POIESIS ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço.

8.10 - Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido nas especificações disponíveis;

8.11 - Fornecer todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, reciclados ou recondicionados;

8.12 - Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos;

8.13 - Fornecer aos seus funcionários EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo), sempre que necessário;

8.14 - Fornecer alimentação e transporte para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

8.15 - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

8.16 - Estar apta a proceder à prestação dos serviços, a partir do quinto dia útil, contados da data de assinatura do contrato;

8.17 - Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;

8.18 - Prover todos os serviços, materiais e mão de obra necessários à instalação e interligação dos equipamentos, da CONTRATANTE e/ou daqueles fornecidos pela CONTRATADA empregados na prestação dos serviços contratados ou sobre os quais os serviços incidem, incluindo aqueles serviços demandados para a adaptação da infraestrutura física e elétrica dos locais de instalação indicados;

8.19 - Adotar todos os cuidados técnicos necessários à resolução de panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento da infra estrutura a serem instaladas;

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após aprovado o projeto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Documento Fiscal em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Serviço relativa(s) à medição o projeto. O pagamento será feito pela POIESIS, em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão do(s) respectivo(s) Documento(s) Fiscal(is);

9.2 - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- RG e CPF
- Dados Bancários

9.3 - Se forem constatadas irregularidades na emissão dos Documentos Fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

10. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Tomadas elétricas

10.1 - As tomadas elétricas existentes 110v e 220v deverão ser trocadas para o padrão, 2P+T 4mm para aparelhos que operam com tomadas de 10 amperes;

10.2 - Fixação das canaletas, dutos e condutores;

10.3 - Instalação de 03 tomadas aéreas para instalação de access point e ou roteador da rede sem fio;

10.4 - Instalação de tomadas Elétricas da Rede não Estabilizada mediante fotos anexa;

10.5 - Infraestrutura de eletrodutos e ou eletrocalhas para encaminhamento da alimentação da rede elétrica;

10.0.1 - Rede Estruturada de Dados e Voz

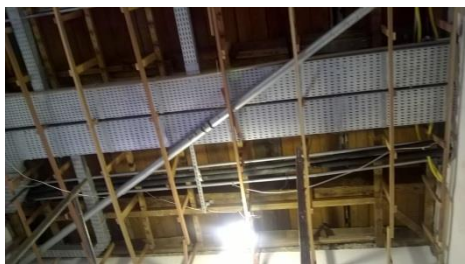
10.0.2 - Instalação de 20 pontos de rede estruturada, sendo 09 para voz e 11 para dados;

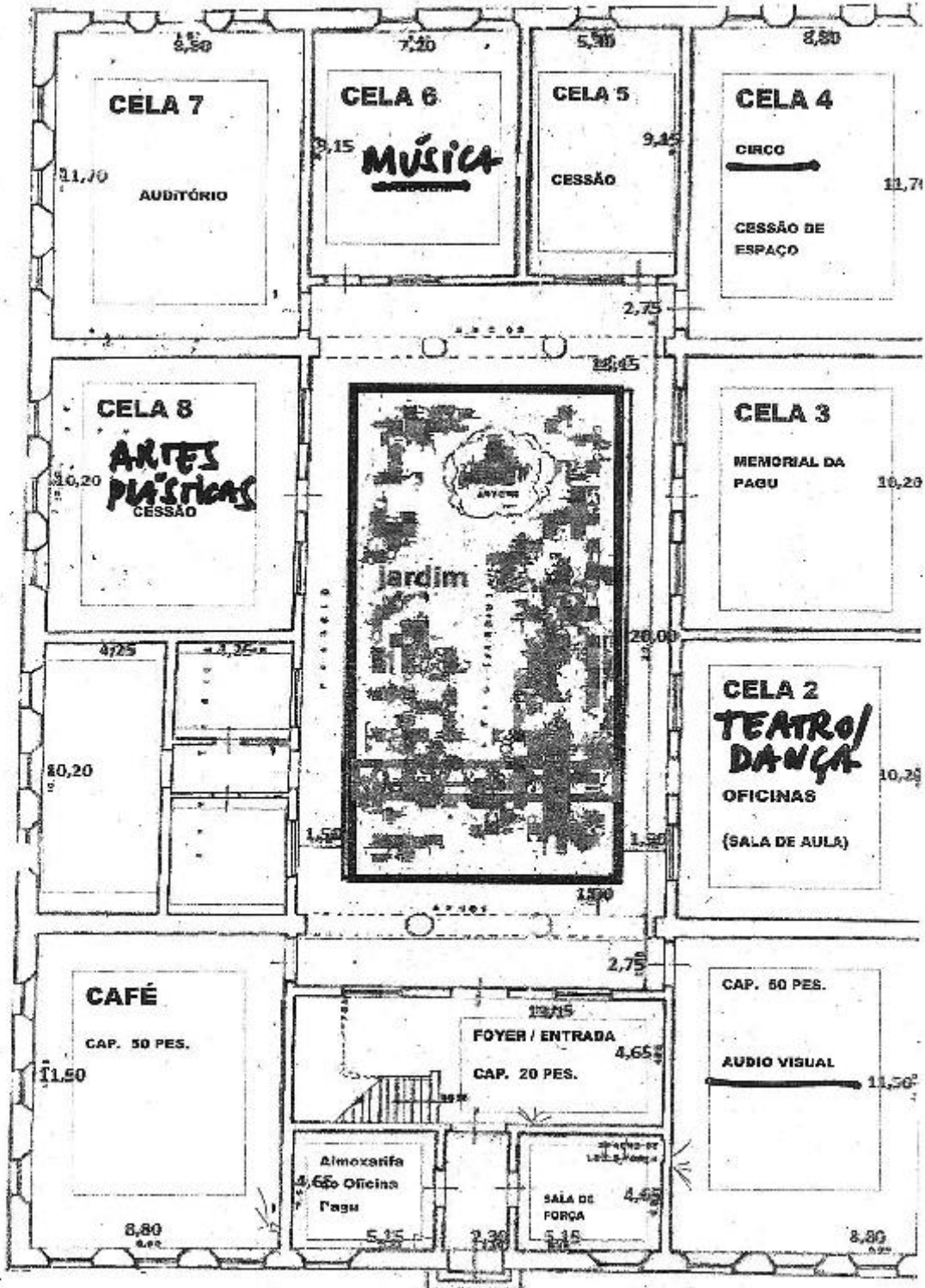
10.0.3 - Conectorização e identificação dos pontos;

10.0.4 - Distribuição dos pontos de rede, entrada de linhas, nos patch painels do rack distribuidor;

10.0.5 - Montagem do cabeamento a ser lançado do Rack backbone (existente) e acessórios contendo todos componentes e características especificadas neste;

11. ANEXO 1 – IMAGENS E LAYOUT DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO





ESCALA 1:500

